

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CNM093823.2.0011353-06

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU

ASSU - RN

Registro Geral - Livro 2

FICHA N° 1

Matrícula: 11.353

DATA: 26 DE MARÇO DE 2012.

IMÓVEL: - UM (1) TERRENO PRÓPRIO, DESMEMBRADO DE UMA MAIOR PORÇÃO, SITUADO NA RUA CRISTOVAM TOMÁS DANTAS, S/Nº, LAO ÍMPAR, BAIRRO ALTO SÃO FRANCISCO, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO, CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL SOB O N° 01.02.0102.0298.001, MEDINDO 10,00M DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS POR 20,00M DE COMPRIMENTO NOS LAOS DIREITO E ESQUERDO DE QUEM DENTRO DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 200,00M² (DUZENTOS METROS QUADRADOS) DE SUPERFÍCIE, E LIMITANDO-SE AO NORTE, LADO DIREITO, COM IMÓVEL DE PEDRO FRANCISCO VIEIRA; AO LESTE, FUNDOS. AINDA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE PEDRO FRANCISCO VIEIRA; E, AO OESTE, FRENTE, COM A VIA PÚBLICA DA SUPRACITADA RUA. PROPRIETÁRIO:- PEDRO FRANCISCO VIEIRA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS COM MARIA VIEIRA NETA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N° 828.809-SSP/PB E DO CPF/MF N° 324 267 044-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE. REGISTRO ANTERIOR: N° R-1, REFERENTE À MATRÍCULA N° 9.831, ÀS FLS. 157, DO LIVRO N° 2-AT, EFETUADO EM 21.09.2010, NESTE CARTÓRIO. FORMA DE AQUISIÇÃO: HAVIDO PELO PROPRIETÁRIO, DENTRE UMA MAIOR PORÇÃO - DA QUAL FOI SEPARADO, COMO JÁ SE DISSE -, POR COMPRA FEITA A ELOILDE SÃ LEITÃO DE AMORIM, NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS FLS. 35/36V, DO LIVRO DE NOTAS N° 07, PELO TABELIÃO PÚBLICO DO ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA CIDADE DE PUREZA, DESTE ESTADO, LINDOMAR PATRIOTA DO NASCIMENTO JÚNIOR. DOU FÉ. ASSU, 26 DE MARÇO DE 2012. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO: (A) ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO.

AV-1-11.353 - CONSTRUÇÃO. PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, EM FORMA LEGAL, PARA FICAR CONSTANDO QUE, EM NOME DO MESMO PROPRIETÁRIO PEDRO FRANCISCO VIEIRA, JÁ QUALIFICADO ACIMA, NO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, DE SUA PROPRIEDADE, FOI CONSTRUÍDA, CONFORME CERTIDÃO DE CADASTRO N° 0123/2012, EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA LOCAL, CONSTITUTIVA DO PROCESSO N° 1904/2012-DIVERSOS, ORA EXIBIDA, UMA CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS E COBERTURA DE TELHAS, LOCALIZADA NA MESMA RUA CRISTOVAM TOMÁS DANTAS, COLETADA OFICIALMENTE SOB O N° 109, ALTO SÃO FRANCISCO, NESTA URBE, CADASTRADA NAQUELA REPARTIÇÃO, SOB O N° 01.02.0102.0298.001, COM 89,64M² DE ÁREA COBERTA OU EDIFICADA, CONTENDO UMA PORTA E UM JANELÃO NA FRENTE QUE FICA VOLTADA PARA O OESTE E FUNDOS PARA O LESTE, PISO CERÂMICO, E OS SEGUINTES COMPARTIMENTOS: UMA ÁREA, UMA SALA, UMA SUÍTE, UM QUARTO, UM BANHEIRO, UMA COZINHA E UMA ÁREA DE SERVIÇO; ERIGIDA EM TERRENO PRÓPRIO, CUJAS DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES SÃO AS MESMAS QUE JÁ ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NO INÍCIO DESTA FÓLIO. DOU FÉ. ASSU, 10 DE ABRIL DE 2012. O REGISTRADOR: (A) ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO.

AV-2-11.353 - CND DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL/DAU. A REQUERIMENTO VERBAL DO MESMO PROPRIETÁRIO, AVERBA-SE QUE, EM RELAÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL DA OBRA DESCRITA E CARACTERIZADA NA AV-1 SUPRA, TAMBÉM FOI EXIBIDA POR ELE, HOJE, NESTE CARTÓRIO, UMA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS, N° 0110232012-18021010, EMITIDA AOS 19.03.2012, PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (MINISTÉRIO DA FAZENDA), COM VALIDADE ATÉ 15.09.2012, CERTIFICANDO QUE, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DELE, PROPRIETÁRIO, SUJEITO PASSIVO QUE VIEREM A SER APURADAS, NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS A CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A INSCRIÇÕES EM ASSU, 10 DE ABRIL DE 2012. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO:- (A) ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO.

R-3-11.353 - COMPRA E VENDA. PELO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL DO FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CELEBRADO NESTA CIDADE, EM 18.05.2012, O IMÓVEL OBJETO DA AV-1 E PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR FRANCISCO EDSON TAVARES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MECÂNICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N°

CNM093823.2.0011353-06

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU

ASSU - RN

Registro Geral - Livro 2

Matrícula: 11.353

1179039-SSP/RN E DO CPF/MF N° 624.325.834-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ DANTAS PESSOA, 82, NESTA CIDADE, NESTE ATO LEGALMENTE REPRESENTADO PELA SUA BASTANTE PROCURADORA NEMILZA BERNARDINA DE FARIAS, CPF/MF N° 055.784.284-01, POR COMPRA FEITA A PEDRO FRANCISCO VIEIRA, ACIMA QUALIFICADO, E SUA ESPOSA MARIA VIEIRA NETA, BRASILEIRA, BANCÁRIA, RG N° 1141422-SSP/PB, CPF/MF N° 570.180.224-87, PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 78.000,00, ASSIM COMPOSTO: R\$ 11.039,00 CONCEDIDOS PELO FGTS NA FORMA DE DESCONTO E R\$ 66.961,00, P/FINANCIAMENTO; DOU FÉ. ASSÚ/RN, 21 DE MAIO DE 2012. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO SUBST°:-
(A) ANTÔNIO RIVAYLISON DA COSTA CARVALHO.

R-4-11.353 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NOS TERMOS DO SOBREDITO CONTRATO, O PROPRIETÁRIO E DEVEDOR FIDUCIANTE FRANCISCO EDSON TAVARES, ACIMA QUALIFICADO, ALIENOU EM CARÁTER FIDUCIÁRIO À CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N° 00.360.305/0001-04, COM SEDE EM BRASÍLIA/DF, O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA SUPRA, EM GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS, BEM COMO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DECORRENTE DO FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 66.961,00, AMORTIZÁVEL EM 300 MESES, SOB A TAXA ANUAL DE JUROS NOMINAL DE 4,5000% E EFETIVA DE 4,5939%, ATRAVÉS DO SAC-N, SENDO O ENCARGO INICIAL NO VALOR DE R\$ 488,95, VENCENDO-SE ESTE PRIMEIRO ENCARGO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2012; DOU FÉ. ASSÚ/RN, 21 DE MAIO DE 2012. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO SUBST°:-
(A) ANTÔNIO RIVAYLISON DA COSTA CARVALHO.

AV-005-093823.2.0011353-06 - PRENOTADO SOB O N° 27204. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. NOS TERMOS DO ART. 26, § 7° DA LEI N° 9.514/97, E ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO E CANCELAMENTO DA CCI DE IMÓVEL, FLORIANÓPOLIS/SC, DATADO DE 11/02/2025, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SUPRA QUALIFICADA, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA DA DÍVIDA RELATIVA AO CONTRATO ACIMA REGISTRADO, VEM REQUERER EM SEU FAVOR, A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, COMPROVANDO A INTIMAÇÃO DO(S/A) DEVEDOR(A/ES), O RESPECTIVO DECURSO DO PRAZO LEGAL SEM A PURGAÇÃO DO DÉBITO E O RECOLHIMENTO DO ITIV NO VALOR DE R\$ 1.827,13, AOS 10/02/2025, CONFORME AUTENTICAÇÃO DE PAGAMENTO NR. CEF00311002250440785000748, UMA VEZ QUE O REFERIDO IMÓVEL FOI AVALIADO EM R\$ 90.423,51, PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL. SELO DIGITAL Nº RN202500938230004422UQY - FRMP N° 2855096. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ. ASSÚ/RN, 06 DE MARÇO DE 2025. MARIANA RIBEIRO DA FONSECA VICENTE LOPES - ESCRIVENTE AUTORIZADA.



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

CNPJ: 08.468.894/0001-50 - CNS: 09.382-3

MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO - Tabelião Interino

Rua Sinhazinha Wanderley, nº 954, Centro, Assú/RN, CEP 59650-000

Fone/WhatsApp: (84) 3331-2929 - E-mail: primeirooficioassu@gmail.com

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **011353**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. O referido é verdade e dou fé.

Assú/RN, 06/03/2025.

EMOLUMENTOS	R\$ 111,55
FDJ	R\$ 0,00
FRMP	R\$ 0,00
FCRCPN	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
FUNAF	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 111,55

PROTOCOLO: **68208**

SELO DIGITAL Nº:

RN202500938230004144WBQ

Oficial Interino/Escrevente

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos
por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e
Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)

Responsável pela emissão: MARIANA RIBEIRO DA F V LOPES



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500938230004144WBQ

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store